INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RDC N.º 004/2022
PROCESSO N.º 23223.001253/2022-03

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº 098/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA E A EMPRESA O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **O.C. Instalação e Manutenção Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.753/0001-33, sediada na Rua Ilhas Marquesas, 231, Bairro da Paz, em Manaus, Amazonas, CEP 69.048-191, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia, **Sra. Lourena Brício de Sá Mota**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.001253/2022-03**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002 ao Contrato 098/2022**, decorrente do **Edital RDC nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **10 (dez) meses** contemplando-se nesta ocasião o período de **24/04/2025 a 24/02/2026**, com fundamento no artigo 58, inc. I, da Lei 8.666/1993 e conforme Relatório Técnico – Proposta de Alteração Contratual, Ofício Interno nº 393/2025 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo de Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é contratação de empresa na área de engenharia para conclusão da obra de construção do bloco de salas de aula do Campus Rio Pomba.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, apresentada no valor de **R$ 181.468,35 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico da fiscalização, Projeto Básico, lista de verificação e Ofício Interno nº 393/2025 – DIRENGREI, que se

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 23/04/2025 11:31:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais

gov.br Documento assinado digitalmente
LOURENA BRICIO DE SA MOTA
Data: 22/04/2025 19:40:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lourena Brício de Sá Mota
O.C. Instalação e Manutenção Ltda - EPP

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 23/04/2025 10:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE
Data: 23/04/2025 12:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br